



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº

02/21

ACRESCENTA INCISO E ALÍNEA AO ARTIGO 11 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORGANIZACIONAL:

Art. 1º - O artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Birigüi, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso e alínea:

XVI - No exercício de seu mandato, o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais e a áreas sob jurisdição municipal onde se registre conflito ou o interesse público esteja ameaçado.

a) o Vereador poderá diligenciar, inclusive com acesso a documentos, e obtenção de cópias por qualquer meio eletrônico disponível, junto a órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis, na forma da lei.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 12 de novembro de 2021.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

VEREADORES:

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WESLEY RICARDO COALHATO

VEREADOR

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLEVERSON JOSÉ DE SOUSA

VEREADOR

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FABIANO AMADEU DE CARVALHO

VEREADOR

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
JOSE LUIS BUCHALLA

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOSÉ LUIZ BUCHALLA

VEREADOR

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

VEREADOR

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

VEREADORA

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
16/11/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO

VEREADOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Ao propormos a presente alteração em nossa Lei Orgânica, primeiramente entendemos que a mesma deva sofrer uma alteração ainda mais ampla notadamente em conformidade com os preceitos constitucionais atuais. Assim entendemos que a alteração proposta está em consonância com os objetivos inseridos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme sabemos, no sistema municipal não cabe ao Vereador administrar diretamente os interesses e bens do Município, mais apenas indiretamente, votando leis e demais



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

proposições ou apontando providências e fatos ao Prefeito, através de indicações, para a solução administrativa conveniente.

Cabendo então ao vereador a função de fiscalizador dos atos do Executivo, impedindo-lhe os abusos.

A fiscalização ocorre, por meio da atuação nas comissões especiais e em prol do bom uso do dinheiro público, discussão e aprovação do Orçamento Anual e da Lei de Diretriz Orçamentaria que planeja onde e como aplicar o orçamento do Município.

Por último, convém destacar, que, nos dias de hoje, a função do Vereador ganhou uma relevância ainda maior. Ao que parece referida situação se deve a uma razão muito simples: nos últimos anos houve um notório aumento das competências delegadas aos Municípios.

Ou seja, de um modo geral, a cada dia que passa vem ocorrendo a descentralização das tarefas do Estado brasileiro e tais atividades estão passando para esfera municipal. Esse movimento descentralizador faz com que o Município se depare com situações novas e que, por óbvio, carecem de um regramento legislativo.

Como é de se imaginar, referido regramento compete ao Poder Legislativo local. Daí o porquê da maior relevância do Legislativo Municipal nos dias atuais.

Senhores Vereadores:

Assim, solicitamos a nossos Dignos Pares oferecerem à matéria a sua melhor atenção e estudo criterioso e, após, o seu voto favorável.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 12 de novembro de 2021.

VEREADORES:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WESLEY RICARDO COALHATO
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WESLEY RICARDO COALHATO

VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
FABIANO AMADEU DE CARVALHO
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FABIANO AMADEU DE CARVALHO

VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
WAGNER DAUBERTO MASTELARO
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WAGNER DAUBERTO MASTELARO

VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLEVERSON JOSE DE SOUZA

VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOSE LUIS BUCHALLA
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOSÉ LUIZ BUCHALLA

VEREADOR

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

VEREADORA

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
16/11/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO

VEREADOR